



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



CONTRATO nº 043/2019.
Processo nº 060/19 – Dispensa nº 021/19.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº. 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ROBSON SIDNEI JOVANOWICHES DA SILVA**, CNPJ sob nº. 27.202.151/0001-89, Microempreendedor Individual, com endereço na Rua Albino Beskow, 492, bairro Odila, Ibirubá, neste ato representada por Robson Sidnei Jovanowichs da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 016.072.830-42 e no RG sob nº. 8097682549, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Dispensa de Licitação - art. 24, II, processo nº 060/2019 – Dispensa 021-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto deste Contrato é desenvolver oficinas de informática, voltadas a assegurar ações no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo digitação e formatação de textos, planilhas, internet, word, excel, power point, gráficos, entre outro, num total de 16 horas/aulas mensais, a serem realizadas em locais e horários, pré-estabelecidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá vigência a partir do dia 03 de junho de 2019, com término em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pagamento que será efetuado até o dia cinco de cada mês, subsequente a prestação dos serviços, mediante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

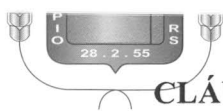
- a. prestar os serviços na forma ajustada;
- b. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares a seu encargo.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação prévia com antecedência de 15 dias, ficando isento do pagamento de qualquer valor pela rescisão e ainda nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato, na hipótese de atraso do pagamento devido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa do **CONTRATANTE** decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE 2122; ELEMENTO 33903900000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 31 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

ROBSON SIDNEI JOVANOWICHES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"